



### ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, equipe de apoio e dos integrantes da Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE) e dá outras providências

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara e Decreto Municipal nº 561/2022 de 24 de novembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º, e art. 189 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

Presidente

I - ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - Agente de Contratação e

CPF (MF) 604.396.953-09

- II Nilcibergue Saldanha Bezerra Agente de contratação e Pregoeiro; CPF(MF) nº 001.543.743-42
- III Maria Silvanir Pereira Leitão Agente de contratação;

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone; 88 - 3568.4540 gabinefe@jaguaribara.ce.gov.br



#### ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

2

CPF(MF) nº 067.377.533-02

IV - Darilene Queiros de Figueiredo - Equipe de Apoio CPF (MF) 002.207.333-76;

V - Maria Rosangela de Oliveira Maia - Equipe de Apoio CPF (MF) 948.948.683-34

VI – Joaquim Janaldo Alves Moreira – Equipe de Apoio CPF (MF) 605,950.133-84.

§ 1º Os agentes de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão da Comissão Permanente de Contratação para fins de agrantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e III competirá a eles a condução da disputa dos processos de Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade, e competirá ao membro indicado no inciso II, a condução da disputa dos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 3º Ocorrerá substituição automática, em caso de ausência e afastamentos legais, do membro indicadono inciso I, pelo membro indicado no inciso III, e vice e versa e em caso de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 4º Ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais, do membro indicadono inciso II, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso III respectivamente.

5º Cabe a autoridade competente a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, cabendo ao membro indicado no inciso I do art. 1º indicar os demais componentes da comissão dentre os designados no art. 1º que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual







## ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Aos membros indiciados no artigo 1º será concedida Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico e Cientifico, na forma prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, consoante o disposto no art. 189, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento aos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – LRF, com gastos de pessoal.

**Art. 4º** Ficam revogadas e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07 de março de 2023, a Portaria nº 053/2023, de 07 de março de 2023, a Portaria nº 006/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 (oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Joacy Alves dos Santos Júnior

